



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PALMEIRANTE-TO

Código 8712023999

SEGUNDA, 09 DE OUTUBRO DE 2023

ANO IV

EDIÇÃO N° 871 SUPLEMENTO 01

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO
Rua 7 de setembro, S/n° - Centro
Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:
Coordenação do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº211/2023 - ATO DE INEXIGIBILIDADE 36/2023	2
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 36/2023	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 36/2023	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 241, de 31 de Março de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.palmeirante.to.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

8712023999

PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeirante/TO, 09 de outubro de 2023

DECRETO Nº211/2023
ATO DE INEXIGIBILIDADE 36/2023

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Assessoria e Consultoria Jurídica especializadas, para atender as demandas do Município de Palmeirante junto aos órgãos e autarquias federais (INCRA, IBAMA, RFB, CGU, AGU,PGFN, Ministérios etc) e estaduais, (NATURATINS, SEFAZ, SECRETARIAS etc), bem como tribunais de contas e tribunais superiores.

O Prefeito Municipal de Palmeirante-TO , no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, não possui no quadro efetivo cargo de advogado ou procurador, razão pela qual necessita da contratação dos serviços enumerados acima, destarte, é indispensável à abertura de processo administrativo para contratação de consultoria jurídica especializada, para orientar e emitir parecer técnico nos processos administrativos e outros assuntos relacionados ao Processo Legislativo que surgirão no cotidiano, é indispensável contratar os serviços jurídicos para assistir à Prefeitura principalmente durante as contratações de urgência inicial.;

CONSIDERANDO que a contratação oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal com tal qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida em outros municípios ou junto a outras pessoas de direito público o privado;

CONSIDERANDO a justificativa, razão e escolha;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Controle Interno;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no art 25, II da Lei 8666/93;

DECRETA:

Art. 1º - inexigibilidade de procedimento licitatório: serviços técnicos especializados de advocacia relativo a consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, patrocínio, defesa de causas judiciais e administrativas em demandas para atender a Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO, por meio da empresa: **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:42.406.412/0001-76.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 36/2023

O Prefeito Municipal de Palmeirante-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Pelo presente termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE de licitação, a vista o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação, amparo legalmente no Art. 25, Inciso, II da Lei nº. 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista Assessoria e Consultoria Jurídica especializadas, para atender as demandas do Município de Palmeirante junto aos órgãos e autarquias federais (INCRA, IBAMA, RFB, CGU, AGU,PGFN, Ministérios etc) e estaduais, (NATURATINS, SEFAZ, SECRETARIAS etc), bem como tribunais de contas e tribunais superiores.

por meio da empresa: **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:42.406.412/0001-76, QD 706, SUL, ALAMEDA 0, LOTE 22, BLOCO B, APT 1104.RESIDENCIAL-PLANO DIRETOR SUL-PALMAS-TO.** Representadas por **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA CPF: 728.573.071-87-**

TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em 03 (tres) parcelas mensais no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

DETERMINO: Para que seja feito os procedimentos cabíveis a contratação acima citada, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

Palmeirante/TO,09 de outubro de 2023

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 36/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE-TO, reunida na sala da licitação com base no que dispõe sobre a Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, tendo apreciado a solicitação de inexigibilidade, amparada legalmente no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Declara Assim dispensado do Procedimento licitatório. Objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica especializadas, para atender as demandas do Município de Palmeirante junto aos órgãos e autarquias federais (INCRA, IBAMA, RFB, CGU, AGU,PGFN, Ministérios etc) e estaduais, (NATURATINS, SEFAZ, SECRETARIAS etc), bem como tribunais de contas e tribunais superiores.

por meio da empresa: **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ:42.406.412/0001-76, QD 706, SUL, ALAMEDA 0, LOTE 22, BLOCO B, APT 1104.RESIDENCIAL-PLANO DIRETOR SUL-PALMAS-TO.** com sede no setor anhanguera araguaína -To, Representadas por **MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA CPF: 728.573.071-87,**

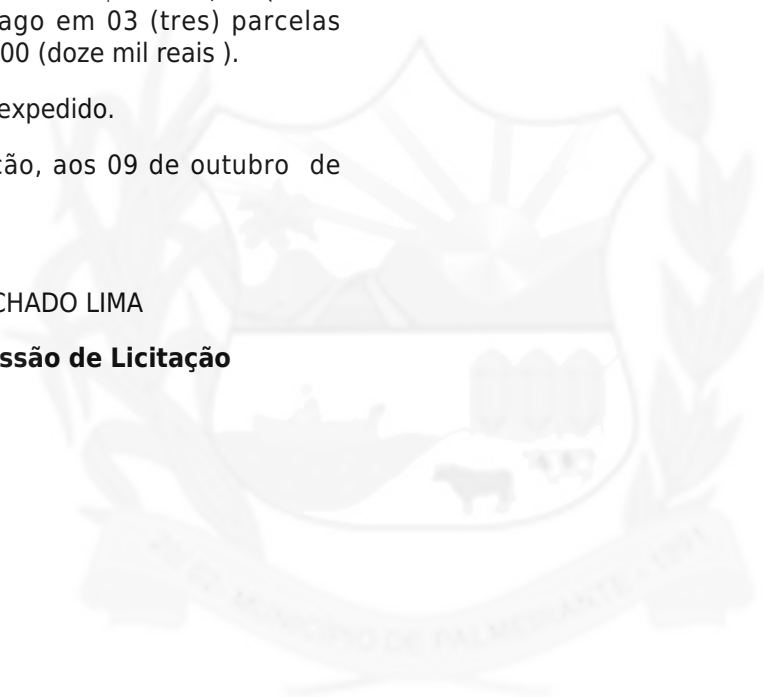
TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), que será pago em 03 (tres) parcelas mensais no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

Em atendimento ao Despacho expedido.

Sala das comissões de licitação, aos 09 de outubro de 2023.

EDUARDO MACHADO LIMA

Presidente da Comissão de Licitação



1310023097653705690